

publico da Rua Poloni nº 300, Código no siggau: 164542-5 que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12661381 Roberto Aparecido Peres  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso III, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Indeterminada, o plantio de substituição de muda de pequeno porte, plantada no passeio publico da Rua Jose de Azevedo Marques nº 261, Código no siggau: 759163-3 que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12569085 Luana  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de duas árvores, uma árvore da espécie Indeterminada e uma árvore da espécie Ipê Amarelo (Tabebuia chrysostricha), plantadas no passeio publico da Rua Manuel Luis de Araujo Costa nº 75, códigos das árvores no siggau:729353-6,729353-7, que serão realizadas pela PMSp e as adequações/ampliações dos canteiros em torno das árvores que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12819700 Ana de Sousa Silva  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 17 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de quatro árvores , sendo duas árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp), uma árvore da espécie Flamboyant (Delonix regia), e uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina) que não necessita de manejo arbóreo, plantadas no passeio publico da Rua Uhlund nº 513(estimado) e Rua Poloni 348, códigos das árvores no siggau:193194-4,193194-5,164542-2,164542-3,164542-4, que serão realizadas pela PMSp e as adequações/ampliações dos canteiros em torno das árvores que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12807639 Ana Paula Cotrim  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de duas árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum) plantadas no passeio publico da João Tervel Fregoni nº 66, códigos das árvores no siggau:211109-1,211109-2, que serão realizadas pela PMSp e a AES Eletropaulo, as adequações/ampliações dos canteiros que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12781793 Mara Lucia B. Mendes  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 11 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de três árvores da espécie Tipuana (Tipuana tipu) plantadas no passeio publico da Rua Adolfo Schnabel nº 223, códigos das árvores no siggau:609960-7,609960-8,609960-9, que serão realizadas pela PMSp e as adequações/ampliações dos canteiros em torno das árvores que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12867315 Chislaine C. C. Yanaguiha  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina) plantada no passeio publico da Rua Jose Loureiro das Neves nº 164, código da árvore no siggau:759058-3, que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12891549 Eucaria Moraes  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Jacarandá Mimoso (Jacarandá mimosaeifolia) plantada no passeio publico da Rua Ielmo Marinho nº 243, código da árvore no siggau:035106-5, que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12820037 Ludwig Piatek  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 22 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Indeterminada o plantio de substituição de muda de médio porte em outro local e as podas de seis árvores, sendo três árvores da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma árvore da espécie Indeterminada, e uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa) plantadas no passeio publico da Rua Aureliano Mourão nº 10(estimado) e Rua Ipecurimir nº 18 que serão realizadas pela PMSp. Código no siggau: 645966-3,645966-4,645966-5,645966-6,738476-2,738476-3,738476-4. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12860303 Willians Pantaleão  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum) plantada no passeio publico da Rua Pinto da Luz nº 1000, código da árvore no siggau:162752-1, que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A progra-

mação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12787325 Margarida D. C. Almeida  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Uva Japonesa (Hovenia dulcis)plantada no passeio publico Travessa Centaurea Maior nº 2, (estimado)código da árvore no siggau:612952-2 que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12675049 Sonia Mª J. Requena  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina) plantada no passeio publico Rua Roberto Morel 212 código da árvore no siggau:172200-1 que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12765452 Lucia de Fátima A. Batista  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) plantada no passeio publico Rua Leonídio Porcinato nº 294 código da árvore no siggau:738484-5 que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12811513 Maria Marlene da Silva  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Falsa Murta (Murraya paniculata) plantada no passeio publico Rua José de Azevedo Marques nº 95 código da árvore no siggau:759163-2 que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12816812 Alfredo Deronci  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum) plantada no passeio publico Rua Germano Augusto nº 166, código da árvore no siggau:079359-7 que será realizada pela PMSp e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13309407 Laudo Técnico  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, inciso II, autorizo as podas de dezesseis árvores, sendo dez arvores da espécie Tipuana (Tipuana tipu), uma árvore da espécie Espotodea (Spatodea nilótica), uma árvore da espécie Eritrina (Eritrina speciosa), uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp) uma árvore da espécie Mangueira (Mangifera indica), uma árvore da espécie Palmeira-Leque e uma árvore Indeterminada, e a remoção de uma árvore de espécie Tipuana (Tipuana tipu), o plantio de substituição de muda de grande porte, plantadas na Praça Salim Lahud que será realizada pela PMSp. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13286712 Laércio Franza  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 07 a 11 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de três árvores, sendo uma árvore da espécie Primavera (Bougainvillea sp) uma árvore da espécie Ipê (Tabebuia sp) e uma árvore da espécie Indeterminada, conforme planilha, plantadas em área interna particular na Rua Cavour nº 1060. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-044**  
**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**  
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE  
2013-0.035.074-8 EDELICIO RENDOHL  
INDEFERIDO  
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92  
Â POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº. 019/SMC-G/2015**  
**O Secretário Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos referentes à realização das atividades desta Pasta, cujas dotações orçamentárias desse exercício encontram-se alocadas junto à Unidade Orçamentária 25.10-Gabinete do Secretário;

**RESOLVE:**  
I – Delegar, até ulterior deliberação, poderes para fiel cumprimento das normas referentes à Execução Orçamentária, para o exercício de 2015, das dotações respectivas, abaixo relacionadas, do Gabinete do Secretário – Unidade 25.10, nos termos previstos no **artigo 41, do Decreto nº 55.839/15:**  
**Chefe de Gabinete e FABIO MALEIRONKA FERRON – RF 807.744.4**

Programação de Atividades Culturais  
25.10.13.392.3001.6354.3.3.90.36.00.00  
25.10.13.392.3001.6354.3.3.90.39.00.00  
25.10.13.392.3001.6354.3.3.90.47.00.00

**AFONSO HENRIQUE MARTINS LUZ – RF 809.393.8**  
Unidade Orçamentária 25.50  
Projeto / Atividade 6371, 6372 e 6373  
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de março de 2015.

### ADIANTAMENTO

**2015-0.043.114-8.** Autorizo, o Adiantamento, em nome de **Fabio Tommasini de Carvalho**, CPF:032.285.408-39, RF: 506.640.9, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao **mês de março de 2015**, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária e Operacional, nos termos da Lei nº 10.513/88, artigo 2º, inc. I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto 48.592/07, artigo 1º, 2º, 4º e 5º, Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decretos 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF nº 151/2012 e Portaria SMC nº 088/2010, onerando a dotação nº 25.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-044

**GABINETE DO SECRETARIO**  
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPESP  
2014-0.071.835-6 DIRCEU RAISER NUNES  
DEFERIDO  
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE DESDOBRIO DO LOTE, EM IMOVEL S ITUADO A RUA LUIZ AFFONSO C.M. DE ALVARES OTERO, S/N, LT. 01, QD. 13 - PQ. ITAGUACU CANTAREIRA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTAD O, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 39 E 40.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER A TENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONS ULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.  
I - O INTERE SSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)  
DOCUMENTO O(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

**2014-0.340.827-7 LIGIA MALDONADO RIBEIRO**  
**DEFERIDO**  
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO REGULARIZACAO EM IMOVEL SITUADO A RUA VENESLAU BRAS, 163 CENTRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTAD O, JUNTADO SOB DE N 16 A 21.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATEND IDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.  
I - O INTERESSAD O TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)  
DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

**2015-0.003.727-0 MARCOS KASSARDJIAN**  
**DEFERIDO**  
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE CONSERVACAO EM IMOVEL SITUADO A RUA SAO LAZARO, 209 E 211 - LUZ, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESC RITIVO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 11 E 12.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BE M COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDE RAL.  
I. O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIR AR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA A RQUIVADO.

**2015-0.004.902-2 LUIZ MARTINS DOS SANTOS**  
**DOCUMENTAL**  
PROCESSO DOCUMENTAL  
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTAC AO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEG ISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BE M COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTAD UAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

**2015-0.006.473-0 EVEREST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**  
**DEFERIDO**

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA E PINTURA DE FACHADA, EM IMOVEL SITUADO A RUA RIACHUELO, 47 - CENTRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 18 E 20.

SALIENTAMO S QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, B EM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FED ERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RET IRAR O(S)  
DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

**2015-0.039.426-9 HENRIQUE GONCALVES NETO**  
**DEFERIDO**

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA COM AUMENTO DE AREA E MUDANCA DE USO, EM IMOVEL SITUADO A AVENIDA RIO BRANCO, 1457 - C AMPOS ELISEOS, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB F OLHAS DE N. 12 A 14.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAO S DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)  
DOCUMENTO(S) APRESENTADO (S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

**2015-0.041.792-7 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**DEFERIDO**

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE CONSTRUCAO EM IMOVEL SITUADO A RUA GUIANAZES, 1208/1224 CAMPOS ELISEOS, DE ACORDO COM O PROJ ETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 28 A 32, 34 A 38 E 40 A 44.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILIC IA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA ) DIAS PARA RETIRAR O(S)  
DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

**2015-0.041.806-0 EDUARDO MIRANDA ALEIXA**  
**DOCUMENTAL**  
PROCESSO DOCUMENTAL  
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTAC AO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEG ISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTAD UAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 07/FTMSP/2015**  
**2015-0.054.623-9.**

A Diretora Geral Substituta da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria de Substituição nº. 005/2015, publicada no DOC em 31/01/2015 e 25/02/2015, considerando as manifestações favoráveis do setor de parcerias e do Balé da Cidade de São Paulo (fls. retro), bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2015-0.054.623-9;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica autorizada a cessão do Balé da Cidade de São Paulo, corpo artístico da Fundação Theatro Municipal de São Paulo à DUETO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, CNPJ/MF: 27.872.415/0001-01, para a realização de uma apresentação no dia 10 de maio de 2015, às 19h30, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, dentro do Festival O Boticário na Dança.

Art. 2º - A Cessão se dará de forma não onerosa, nos termos da Portaria nº 53/FTMSP/2013 e seu anexo.

Art. 3º - A Cessionária compromete-se a:

I. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do BCSF e equipe de apoio no total acordado de 30 pessoas, bem como pela integridade física destes no período em que estiverem fora dos limites do município durante o período da viagem, que compreenderá a saída de São Paulo com destino ao Rio de Janeiro no dia 09 de maio de 2015, às 14 horas e o retorno previsto para o dia 11 de maio de 2015, às 10 horas;

II. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de cena necessários às apresentações;

III. Responsabilizar-se pela inclusão de logomarca do Balé da Cidade de São Paulo no programa do Festival;

IV. Arcar com todas as despesas correlatas à apresentação, não restando qualquer ônus a municipalidade de São Paulo.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar à equipe ou a terceiros, eximindo a cedente de qualquer responsabilidade neste sentido.

Art. 5º - O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela direção do BCSF.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 08/FTMSP/2015

**2015-0.053.704-3.** O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Título de Nomeação nº 131/2013, publicada no DOC de 15/02/2013, considerando as manifestações favoráveis do setor de parcerias e do Balé da Cidade de São Paulo (fls. retro), bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2015-0.053.704-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do Balé da Cidade de São Paulo, corpo artístico da Fundação Theatro Municipal de São Paulo à BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME, CNPJ/MF: 05.729.536/0001-66, para a realização de uma apresentação no dia 10 de abril de 2015, às 20 horas, no Teatro Castro Alves, na cidade de Salvador - BA, dentro do VIVADANÇA Festival Internacional.

Art. 2º - A Cessão se dará de forma não onerosa, nos termos da Portaria nº 53/FTMSP/2013 e seu anexo.

Art. 3º - A Cessionária compromete-se a:

I. Pelo transporte, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do BCSF e equipe de apoio, bem como pela integridade física destes no período em que estiverem fora dos limites do município durante o período da viagem, que compreenderá a saída de São Paulo com destino a Salvador - BA no dia 08 de abril de 2015 e retorno previsto para o dia 11 de abril de 2015;

II. Pelo transporte dos materiais de cena necessários às apresentações;

III. Pela inclusão de créditos a Fundação Theatro Municipal de São Paulo ao Instituto Brasileiro de Gestão Cultural no material de divulgação;

IV. Todas as despesas correlatas à apresentação, não restando qualquer ônus a municipalidade de São Paulo.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar à equipe ou a terceiros, eximindo a cedente de qualquer responsabilidade neste sentido.

Art. 4º - O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela direção do BCSF.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 1.895, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

### DISPÕE SOBRE OS JOGOS ESTUDANTIS DE XADREZ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe foi apresentado por Programas Especiais da SME e, CONSIDERANDO:

- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

- a importância de oferecer atividades de caráter educacional, articuladas com as de cunho cultural, social e esportivo em ampliação do tempo de permanência do aluno na escola;

- a necessidade de se utilizar o xadrez como instrumento que favorece o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Os Jogos Estudantis de Xadrez da Rede Municipal de Ensino observarão ao disposto na presente Portaria.

Art. 2º - Os Jogos a que se refere o artigo anterior destinam-se aos alunos matriculados nas EMEIs, EMEFs, EMEBs, EMEFMs, CIEJAs e CLUBE DE XADREZ DOS CEUs da Rede Municipal de Ensino, cuja prática desportiva contribui para o aprimoramento de atitudes, habilidades e competências,